

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) — incluindo luvas, aventais, toucas, máscaras N95 e cartuchos para gases ácidos — destinados ao suprimento das necessidades assistenciais contínuas e indispensáveis do Hospital Beneficente Dr. César Santos (HBCS), conforme especificações constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade imprescindível de garantir a proteção dos profissionais de saúde que atuam nos setores de assistência direta ao paciente, bem como nas demais áreas expostas a riscos biológicos, químicos e físicos. Em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-06 e NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) do Ministério do Trabalho e Emprego, e com as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é obrigatória a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a todos os trabalhadores expostos a fatores de risco, constituindo medida essencial de segurança ocupacional e de preservação da saúde.

2.2. A contratação dar-se-á mediante a modalidade Pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que o Pregão nº 07/2026 restou fracassado e deserto em diversos lotes, em virtude de propostas comerciais superiores ao preço de referência e da inabilitação de licitantes por descumprimento no envio da documentação exigida no edital anterior. Para mitigar o risco de novo fracasso ou deserção, a presente contratação foi precedida de ampla pesquisa de preços de mercado atualizada e de uma revisão das exigências de habilitação e especificações técnicas, buscando ampliar a competitividade sem comprometer a qualidade e a segurança exigidas pela NR-06 e NR-32.

2.3. O estoque atual encontra-se insuficiente, apresentando nível crítico especialmente no item de máscaras N95. A reposição imediata desses insumos é vital para mitigar riscos à integridade física dos servidores e evitar a aplicação de sanções legais e administrativas à instituição. Portanto, a aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o estrito cumprimento das normas vigentes de vigilância sanitária e segurança do trabalho.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os EPIs a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, descartáveis (quando aplicável) e adequados às rotinas assistenciais de consumo geral e de atendimento de urgência e emergência;

3.2. Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com o uso hospitalar e suporte operacional, de modo a permitir sua padronização institucional, visando à racionalização do consumo, à redução de falhas operacionais e ao melhor controle dos estoques.

3.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente as expedidas pelos órgãos reguladores competentes, quando aplicável, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

3.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e com prazo de validade vigente, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte.

3.5. Os requisitos ora definidos visam a garantir a qualidade do atendimento hospitalar, a segurança assistencial, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público, sem que isso implique restrições indevidas à competitividade do certame.

3.6. Considerando que o objeto da contratação envolve a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à assistência direta à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde e à proteção individual dos servidores, faz-se indispensável que as empresas participantes do certame comprovem regularidade sanitária perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentem a respectiva Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) — requisito legal obrigatório para a fabricação, a distribuição, o armazenamento e a comercialização de produtos sujeitos ao controle sanitário, nos termos da Lei nº 6.360/1976, da Lei nº 9.782/1999 e das normas regulamentares vigentes. Tal exigência visa a assegurar que o fornecedor atue de acordo com as boas práticas de fabricação e distribuição, demonstrando possuir condições técnicas, operacionais e sanitárias adequadas para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança dos produtos ofertados.

3.7. Especificações técnicas e valores dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Avental descartável impermeável, confeccionado em TNT com gramatura mínima de 60 g/m ² , na cor branca, modelo aberto atrás, com fechamento por tiras externas. Dimensões: comprimento entre 1,20 m e 1,60 m e largura entre 1,30 m e 1,80 m. Indicado para risco biológico. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Unidade.	Unidade	3000	8,24	24.720,00
2	Avental impermeável tipo barbeiro, confeccionado em plástico, manga longa, tamanho aproximado 1,70 m × 1,20 m, com elástico nos punhos, modelo adulto, não estéril, transparente, aberto nas costas, com amarrilho na cintura e ajuste no decote. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Unidade	Unidade	3000	9,50	28.500,00
3	Avental de segurança confeccionado em TNT polipropileno laminado com polietileno, gramatura mínima de 60	Unidade	300	6,54	1.962,00

Hospital Beneficente DR. César Santos

	g/m ² , cor branca, modelo aberto atrás com tiras externas para amarração. Dimensões: comprimento entre 1,20 m e 1,60 m e largura entre 1,30 m e 1,80 m. Indicado para risco químico. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Unidade.				
4	Cartucho (refil) para filtragem de gases ácidos e vapores orgânicos, compatível com respiradores diversos. Deve possuir CA. Unidade.	Unidade	5	73,99	369,95
5	Luva para procedimento cirúrgico, tamanho 6.0, esterilizada, descartável, fabricada em látex natural, lubrificada com pó absorvível, anatômica, com punhos firmes e sensibilidade tátil elevada. Embalagem par individual em papel grau cirúrgico. Registro na ANVISA.	Par	200	2,26	452,00
6	Luva nitrílica, não estéril, isenta de pó, ambidestra, acabamento antiaderente, tensão mínima de ruptura. <u>Tamanho PP</u> . Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	25,61	1.280,50
7	Luva nitrílica descartável, não estéril, ambidestra, sem pó, com tensão de ruptura mínima, acabamento antiaderente. <u>Tamanho P</u> . Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	1000	26,19	26.190,00
8	Luva nitrílica descartável, não estéril, ambidestra, sem pó, com tensão de ruptura mínima, acabamento antiaderente. <u>Tamanho M</u> . Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	1000	28,19	28.190,00
9	Luva nitrílica descartável, não estéril, ambidestra, sem pó, com tensão de ruptura mínima, acabamento antiaderente. <u>Tamanho G</u> . Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	Caixa	500	30,49	15.245,00
10	Luva nitrílica, não estéril, isenta de pó, ambidestra, acabamento antiaderente, tensão mínima de ruptura. Caixa com 100 unidades. <u>Tamanho XG</u> . Registro ANVISA.	Caixa	50	28,36	1.418,00
11	Luvras ranhuradas confeccionadas em	Par	40	11,96	478,40

Hospital Beneficente DR. César Santos

	látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, <u>tamanho P</u> , proteção mecânica e térmica. Comprimento total: P: 32 cm comprimento largura 7 cm com CA.				
12	Luvas ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, <u>tamanho M</u> , proteção mecânica e térmica. Comprimento total: P: 32 cm comprimento largura 7 cm com CA.	Par	90	12,08	1.087,20
13	Luvas ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, <u>tamanho G</u> , proteção mecânica e térmica. Comprimento total: P: 32 cm comprimento largura 7 cm com CA.	Par	40	16,14	645,60
14	Luvas ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, <u>tamanho XG</u> , proteção mecânica e térmica. Comprimento total: P: 32 cm comprimento largura 7 cm com CA.	Par	80	16,23	1.298,40
15	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, <u>tamanho P</u> , comprimento 32 cm, largura 7 cm, com CA.	Par	150	29,17	4.375,50
16	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, <u>tamanho M</u> , comprimento 32 cm, largura 7 cm, com CA.	Par	180	30,67	5.520,60
17	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, <u>tamanho G</u> , comprimento 32 cm, largura 7 cm, com CA.	Par	120	26,77	3.212,40

18	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, <u>tamanho XG</u> , comprimento 32 cm, largura 7cm, com CA.	Par	50	28,08	1.404,00
19	Máscara facial modelo N95, eficiência de filtração bacteriana mínima de 99% (BFE) para proteção contra os bacilos da tuberculose. Embalado individualmente. Registro na ANVISA. Unidade.	Unidade	5000	5,53	27.650,00
TOTAL VALOR ESTIMADO: 173.999,55					

3.8. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em critérios objetivos, considerando as necessidades operacionais das unidades demandantes e a previsão de consumo durante o período de vigência da futura contratação.

Quantitativo calculado via fórmula: Consumo Médio Mensal (CMM) x 12 meses de vigência.

3.9. As estimativas apresentadas visam assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa identificada, sem caracterizar superdimensionamento, permitindo adequada gestão dos recursos públicos e compatibilidade com o planejamento institucional.

4 . REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os EPI a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, descartáveis quando aplicável, e adequados às rotinas assistenciais de consumo geral e de atendimento de urgência e emergência;

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em 1º lugar na etapa de lances/negociação deverá apresentar amostra para verificação de conformidade técnica antes do exame da habilitação.

4.2.2. Quantidades exigidas: a) 01(uma) caixas: para os itens fornecidos em embalagens coletivas (itens 6 a 10); b) 02 (dois) pares: para os itens fornecidos em pares (itens 5 e 11 a 18); c) 02 (duas) unidades: para os itens fornecidos por unidade (itens 1 a 3 e 19); d) Isento: O item 4 (cartucho filtrante) fica dispensado da apresentação de amostra.

4.2.3. Endereço e Prazo: As amostras deverão ser entregues no setor de Almoxarifado do Hospital (Rua Alcides Moura, 100, Passo Fundo/RS) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação no sistema eletrônico.

4.2.4. Critérios Objetivos de Análise: A avaliação técnica observará: a) Integridade da embalagem estéril exclusivamente para o item 5 (luva cirúrgica estéril); b) Integridade da embalagem individual e rotulagem com número do Lote, Data de Fabricação, Validade e Registro ANVISA / CA gravado no produto (itens 1 a 3 e 5 a 19); c) Verificação da resistência mecânica, dimensões e ergonomia conforme descrito no TR.

4.2.5. Responsável e Prazo do Resultado: A análise será efetuada pela Comissão Técnica / Fiscal do Contrato (Enfª Keiti Garbin) no prazo de até 03 (três) dias úteis, devendo o laudo motivado ser publicado no sistema do certame.

5. DO CONTRATO:

5.1. Formalização: A contratação será formalizada obrigatoriamente mediante **Termo de Contrato**.

5.2. Garantia dos Produtos: a) Os materiais fornecidos deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. b) A Contratada deverá assegurar plenas condições de assistência técnica e proceder à substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da notificação formal, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Contratante.

5.3. Obrigações da Contratada: A Contratada obriga-se a:

- I** – Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e prazos constantes neste Termo de Referência e na proposta adjudicada;
- II** – Substituir, às suas exclusivas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou divergências em relação às especificações exigidas;
- III** – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- IV** – Cumprir rigorosamente os prazos de entrega fixados nas respectivas ordens de fornecimento;
- V** – Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.4. Obrigações da Contratante: Compete à Administração:

- I** – Acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a execução do contrato;
- II** – Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- III** – Efetuar o pagamento devido à Contratada dentro do prazo legal, observadas as condições e os critérios de liquidação estabelecidos;
- IV** – Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Garantia de Execução Contratual: Fica dispensada a exigência de garantia de execução contratual (fiança, seguro ou caução) para esta contratação, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens de consumo comuns de pequeno vulto e baixo risco administrativo, visando ampliar a competitividade do certame e simplificar o trâmite processual. **5.6. Multa Moratória por Atraso:** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à multa de mora de **0,5% (meio por cento) ao dia** sobre o valor da Autorização de Fornecimento (AF) inadimplida, até o limite máximo de **20% (vinte por cento)** do valor do res-

pectivo pedido, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e rescisão contratual previstas no Decreto Municipal nº 64/2025 e na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Regime e Condições de Entrega:

A contratada deverá realizar a entrega em remessa única no prazo de até 07 (sete) dias úteis no Almoxarifado Central da instituição (Rua Alcides Moura nº 100 - Vila Popular – CEP: 99010-640 Passo Fundo/RS).

6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) O prazo de validade para os produtos hospitalares será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os estoques de mercadorias com uma margem de tempo para dispensação, sendo conservados pela contratante em perfeitas condições de uso para o momento em que sejam requeridos pelas equipes médicas e de enfermagem. Termo de Referência.

7. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

7.1. Do Recebimento e Entrega:

) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato nos termos artigo 18 do Decreto Municipal n. 23/2023, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- c) O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, se constatada qualquer inconformidade com as especificações técnicas, devendo ser integralmente substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, correndo todas as despesas por conta e responsabilidade da contratada.
- d) O recebimento definitivo realizado pelo Gestor do contrato ou Comissão de Contrato designado especialmente para esse fim, nos termos artigo 18 do Decreto Municipal n. 23/2023, que ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

g) O prazo, pelo contratado, será de 10(dez) dias, para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da regular liquidação de cada entregue.

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do máximo do **índice do IPCA**.

7.3. Forma de pagamento

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da presente contratação é de R\$ 173.999,55 (Cento setenta e três mil, novecentos noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos).

8.1. Reajustamento de Preços: Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Caso a vigência contratual ultrapasse esse período, os preços

poderão ser reajustados pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, tendo como **data-base a data do orçamento estimado da licitação**, nos termos do Decreto Municipal nº 103/2026 e do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22.01.10.302.0015.2657 - Manutenção dos Serviços Clínicos

83 - 2501 - 0000400 - 3.3.90.30.28.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, na forma dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, de modo a assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas. Fiscal designado: Enf. Keiti Garbin Matrícula nº 301 e Gestor: Enf. Fernanda Eloisa Damiani, Matrícula nº 247, com ciência dos mesmos (Anexo 2).

10.2. O modelo de gestão observará:

- a) Controle de prazo de entrega;
- b) Verificação de conformidade técnica;
- c) Registro de ocorrências;

10.3. Aplicação de penalidades, quando necessário:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência, as normas da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação geral do Decreto Municipal nº 23/2023 e, especificamente para a apuração de infrações e aplicação de sanções, as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

11.1. A solução consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com especial enfoque no restabelecimento emergencial e contínuo do estoque de máscaras de proteção respiratória N95/PFF2 e outros insumos de proteção individual. A contratação busca garantir o abastecimento seguro das unidades assistenciais, adotando especificações técnicas alinhadas às práticas de mercado e preços de referência atualizados, de modo a superar as causas de fracasso do Pregão nº 07/2026 (preços superiores e inabilitação documental) e assegurar a plena proteção dos trabalhadores e a continuidade dos serviços de saúde.

11.2. A solução, considerada em sua integralidade, abrange não apenas a aquisição dos materiais propriamente ditos, mas todo o conjunto de elementos necessários ao atendimento da necessidade institucional, compreendendo, entre outros aspectos: **a)** o fornecimento de EPIs, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, em conformidade com normas técnicas, sanitá-

rias e regulatórias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes; **b)** a exigência de que todos os EPIs fornecidos possuam o Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além do devido registro, cadastro ou notificação na ANVISA, quando a natureza do item assim o exigir, garantindo a eficácia e a regularidade técnica dos produtos durante todo o período de execução contratual; **c)** as condições de acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, observando-se requisitos de integridade, rastreabilidade, controle de qualidade e prazos compatíveis com a criticidade do consumo; **d)** a reposição, substituição ou troca de materiais que apresentem vícios, inconformidades, avarias ou vencimento, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração; **e)** a integração desta contratação com outras contratações correlatas ou interdependentes, tais como serviços de logística hospitalar, gestão de estoques, coleta de resíduos de serviços de saúde ou fornecimento de equipamentos médicos; **g)** a observância de critérios de sustentabilidade, sempre que aplicável, incluindo a redução de resíduos, a logística reversa e o descarte ambientalmente adequado dos materiais inutilizados ou vencidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. A compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) caracteriza-se como correlata, pois agrupa itens complementares com potencial de economia e padronização. A presente contratação é considerada **correlata**, pois são insumos complementares ao mesmo processo. A compra conjunta atende ao art. 18 da Lei 14.133/2021 (ETP, § 1º, IV, V, XI) e IN 58/2022, maximizando a economia de escala, uniformidade de qualidade e eficiência logística. A consolidação desses itens reduz despesas administrativas, evita a falta de insumos críticos e facilita o planejamento de entregas integradas, promovendo melhores resultados operacionais e econômicos para a Administração.

12.2. A contratação é **interdependente** da contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final destes resíduos, conforme exigido pela RDC 222/2018, Resolução CONAMA 358/2005 e Lei 12.305/2010.

12.3. Essa modalidade de contratação se aplica claramente à compra conjunta de EPIs devido à interdependência funcional, a eficiência operacional e a mitigação de riscos. Sustenta-se em dispositivos legais relacionados ao ETP, fortalece o processo licitatório, conferindo transparência, controle e ganho econômico.

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Da Modalidade: A presente contratação dar-se-á sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 23/2023.

13.2. Do Critério de Julgamento: O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme especificado na planilha constante deste Termo de Referência.

13.3. Do Modo de Disputa: O procedimento adotará o modo de disputa **aberto e fe-**

chado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos por meio do portal de compras eletrônicas adotado pelo município.

14. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

14.1. Exclusividade: Considerando que o critério de julgamento é o menor preço por item e que o valor estimado para cada item individual deste Termo de Referência é inferior a R\$ 80.000,00, a participação nesta licitação é exclusivamente reservada a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. Regularização Fiscal Tardia: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação e emissão das eventuais certidões negativas, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação, parcial ou total, do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa adjudicatária assumir a execução integral e direta de todas as obrigações contratadas.

15.2. Justificativa da Vedação: A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns prontamente disponíveis no mercado. Tratam-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados ao uso hospitalar e à assistência direta à saúde de profissionais e pacientes, exigindo-se controle rigoroso de qualidade, prazos de entrega e rastreabilidade dos lotes.

Ademais, a contratação impõe a verificação de requisitos personalíssimos de regularidade sanitária e técnica, tais como a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, registro sanitário dos produtos e Certificados de Aprovação (CA) ativos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, os quais devem ser comprovados e mantidos diretamente pela empresa contratada durante toda a execução, sob pena de grave risco à segurança ocupacional e biológica da unidade hospitalar.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), objeto da futura contratação, destinam-se ao atendimento assistencial e ao suporte operacional em hospital público de média complexidade. Os insumos serão utilizados tanto de forma direta na assistência, prevenção, diagnóstico e tratamento de pacientes, quanto na proteção dos profissionais que

atuam em serviços de apoio, tais como a higienização hospitalar, a gestão de resíduos e a manutenção predial. Em razão da natureza crítica desses materiais, faz-se necessária a observância de requisitos técnicos mínimos e de qualificação, de modo a assegurar a qualidade dos insumos, a segurança biológica e ocupacional, a continuidade dos serviços e a estrita conformidade com as normas sanitárias e trabalhistas vigentes.

16.2. Considera-se tecnicamente adequado que os EPIs a serem adquiridos:

- a) possuam regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido por sua natureza, e apresentem o Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ativo e válido;
- b) atendam a normas técnicas e padrões de qualidade reconhecidos para uso em serviços de saúde e atividades de risco operacional (tais como normas da ABNT, resoluções da ANVISA e diretrizes do MTE);
- c) sejam plenamente compatíveis com as rotinas clínicas, assistenciais, operacionais e de manutenção de infraestrutura predial executadas pela unidade hospitalar;
- d) apresentem características de conformidade que assegurem desempenho, barreira de proteção eficaz, durabilidade e segurança ergonômica durante a sua utilização.

16.3. A definição desses requisitos de qualificação técnica no planejamento da contratação visa garantir que a solução a ser adotada seja viável sob o ponto de vista técnico-operacional, perfeitamente adequada às necessidades globais da unidade e suficiente para mitigar os riscos biológicos, químicos e físicos, sem impor barreiras ou restrições indevidas que possam prejudicar a competitividade do certame.

17. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1. Habilitação Jurídica: A comprovação de regularidade jurídica dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos: **a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **b)** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **c)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a respectiva ata da assembleia que elegeu a diretoria atual, devidamente registrados.

17.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: A regularidade fiscal, social e trabalhista das licitantes será comprovada mediante os seguintes documentos vigentes: **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF); **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal perante os tributos federais e a Dívida Ativa da União; **d)** Prova de regularidade fis-

cal perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante; **e)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante; **f)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

Passo Fundo, 07 de outubro 2026.

Setor requisitante: **Coordenação de Enfermagem.**

Nome: **Kéli T. Andreetta Nazari**

Cargo: **Enfermeira.**

Anexo 1 - RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Órgão/Unidade: _____

Fornecedor: _____

Nota Fiscal nº: _____

Data da Entrega: _____

Responsável pelo Recebimento: _____

ITEM DE VERIFICAÇÃO:
NÃO

SIM

- | | | |
|---|-----|-----|
| 1. Quantitativos conferem com a Autorização de Fornecimento/Empenho | () | () |
| 2. Marca e modelo estão de acordo com a proposta apresentada? | () | () |
| 3. Integridade da Embalagem, sem avarias. | () | () |
| 4. Identificação do fabricante presente? | () | () |
| 5. Número do lote informado? | () | () |
| 6. Prazo de validade (mínimo 12 meses) | () | () |
| 7. Produto conforme especificações do TR? | () | () |

OBSERVAÇÕES:

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO ACEITO () RECEBIMENTO RECUSADO

Motivo da recusa (Inconformidades) _____

Assinatura _____ do Responsável _____ pelo
Recebimento: _____ Data: _____